Resolução nº : 1404/2001
Protocolo nº : 60273/01
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA
Interessado : VERA LUCIA AMARO
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA